



# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO  
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 11 de julho de 2014 • Ano 1 • Nº 003

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Administração

#### LEIS ORDINÁRIAS

##### LEI Nº 4.629, DE 2 DE JULHO DE 2014

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Lar das Crianças do Menino Deus, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 81.877,23 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.365.2002.2379 – 33.90.39.00 – Fonte 02 – Código de Aplicação 262.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

##### LEI Nº 4.630, DE 2 DE JULHO DE 2014

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 64.716,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.393,00 (cinco mil e trezentos e noventa e três reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, 09.09.00 – 12.365.2002.2379 – 33.90.39.00 – Fonte 02 – Código de Aplicação 262.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Pirassununga, 2 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

##### LEI Nº 4.631, DE 8 DE JULHO DE 2014

*"Cria o Parágrafo Único, no artigo 1º da Lei nº 4.497, de 10 de outubro de 2013"*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo Único no artigo 1º da lei nº 4.497, de 10 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

**"Parágrafo único. Nos locais de eventos deverá ter, no mínimo, um banheiro, móvel ou não para atender pessoas com deficiência física, nos termos da NBR 9050 da ABNT". (AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 5.542, DE 30 DE JUNHO DE 2014

*"Fixa o valor da tarifa única do serviço de transporte coletivo no Município"*

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o Inciso XII (segunda figura), do Art. 54, da Lei Orgânica do Município, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.514/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir de 14 de julho do fluente ano fica estabelecido o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para a tarifa única do serviço de transporte coletivo no Município de Pirassununga.

Parágrafo único. A permissionária do serviço específico deverá adotar providências para restituição do troco na exata medida, quando o pagamento for realizado mediante maior valor que o da tarifa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

##### DECRETO Nº 5.543, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em

vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1466 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 97.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1463 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 4.300,00

**II – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1438 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 2.000,00

**III – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1529 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 61.000,00

**IV – Secretaria Municipal de Administração**

06.01.00 – 04.128.7008.2230 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 30 de junho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

##### DECRETO Nº 5.544, DE 30 DE JUNHO DE 2014

*"Prorroga contratos públicos de concessão de uso de boxes do Centro Comercial "Eunice Alves Rosa"....."*

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.323/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2014, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato, a saber:

I – Contrato nº 198/2012, concessionária: Maria da Conceição Rodrigues, box nº 04, no valor mensal de R\$ 308,01 (trezentos e oito reais e um centavo), perfazendo um total estimado de R\$ 3.696,12 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) por ano;

II – Contrato nº 199/2012, concessionário: Michael Amarilha Ferrari, box nº 10, no valor mensal de R\$ 341,97 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.103,64 (quatro mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos) por ano;

III – Contrato nº 200/2012, concessionária: Leny Magalhães Amarilha Ferrari, box nº 59, no valor mensal de R\$ 547,29 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.567,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) por ano;

IV – Contrato nº 201/2012, concessionária: Santina Ravelli Furlan, box nº 13, no valor mensal de R\$ 414,37 (quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.972,44 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) por ano;

V – Contrato nº 202/2012, concessionária: Kelly Rogatto da Silva, box nº 100, no valor mensal de R\$ 443,40 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.320,80 (cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário. Pirassununga, 30 de junho de 2014.



**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.545, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

#### I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2088 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 378.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2088 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 20.000,00

#### II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2088 – 31.90.94 – Indenizações Jurídicas – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2497 – 33.50.43 – Subvenção – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2091 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2491 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 9.000,00

#### VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2300 – 44.50.42 – Auxílio Despesa Capital – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### VII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1016 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### VIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1017 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### IX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1171 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1234 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1235 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1295 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1297 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XIV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1298 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1355 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XVI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1402 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XVII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1450 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1451 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XIX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1452 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1479 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1489 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3003.1296 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3003.1299 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXIV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3004.1024 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3005.1027 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXVI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3005.1027 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05.....R\$ 900,00

#### XXVII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.695.3002.1249 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.2298 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 9.000,00

#### XXIX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3004.2382 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 05.....R\$ 4.900,00

#### XXX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – 13.392.3002.1301 – 45.90.61 – Desapropriação – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXXI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 31.90.16 – Horas Extras – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXXII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 5.000,00

#### XXXIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.31 – Premiação – Fonte 01.....R\$ 17.000,00

#### XXXIV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.34 – Terceirização – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXXV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.36 – Outros Serv. Pessoa Física – Fonte 01.....R\$ 4.900,00

#### XXXVI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 11.000,00

#### XXXVII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 900,00

#### XXXVIII – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2307 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 246.900,00

#### XXXIX – Gabinete da Prefeita

02.01.00 – 04.122.7001.2234 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 7.000,00

#### XL – Gabinete da Prefeita

02.01.00 – 04.122.7001.2285 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 3.000,00

#### XLI – Secretaria Municipal de Governo

03.01.00 – 04.124.7006.2243 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 10.000,00

#### XLII – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 – 04.122.7007.2487 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de junho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.546, DE 1º DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica”.....

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais; e, **considerando** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014, a ser realizada no Brasil;

#### DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, tendo em vista a classificação da Seleção Brasileira na primeira fase para as Oitavas, e em havendo participação nos jogos das Quartas da Copa do Mundo de 2014, que realizar-se-ão nos dias 4 e 8 de julho de 2014, se encerrará respectivamente às 16 horas, ressalvadas as atividades essenciais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, em horário a ser estabelecido pela chefia imediata, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, o que não ocorrendo acarretará a perda da parcela remunerativa.

Art. 3º Caberá a cada Chefe de Seção ou Encarregado de Setor fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, apresentando ao final da compensação de cada servidor, relatório final por Seção ou Setor, a ser encaminhado à Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.547, DE 1º DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 349, de 30 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.877, de 22 de novembro de 2012, que aprovou o projeto de desdobro de área urbana, que consta pertencer a Maria Dalva de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.548, DE 1º DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 262, de 23 de janeiro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.063, de 26 de agosto de 2013, que aprovou o projeto de desdobro de imóvel urbano, que constam pertencer a João Manoel Armanim Plenco e sua mulher Maria de Lourdes Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 5.549, DE 1º DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.355, de 10 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desmembramento de terre-



no urbano, localizado na Rua Santa Inês, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 24.604 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.89.034.008.03-9 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Priscila Donizete Ferreira Barbelli**, portadora do RG nº 34.227.225 – SSP/SP e CPF nº 300.052.508-46, tudo conforme consta do protocolado nº 5.355/2013, cujo desmembramento, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

**I – Situação Atual**  
 a) matrícula nº 24.604..... 600,00 m².

**II – Situação Final**

a) parte do lote 8-D ..... 300,00 m²;

b) remanescente..... 300,00 m²;

c) área construída..... 84,74 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

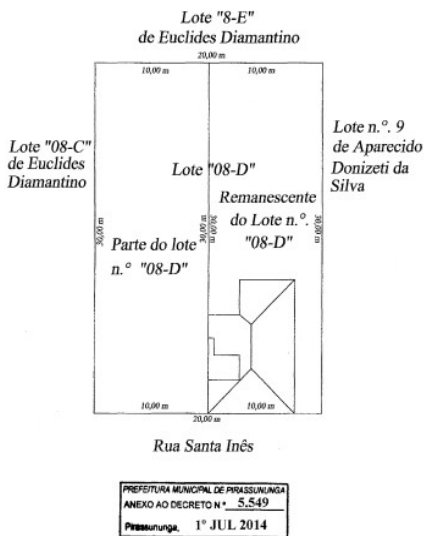
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
 Daniel Gaspar  
 Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO Nº 5.550, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.153, de 6 de junho de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desmembramento de área urbana, localizada na Rua Joaquim Figueira Port, nº 1.368, Vila

Malaquias, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 365 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.31.002.009.00-0 que, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião de notas, consta pertencer a **João Ângelo Marcomini**, portador do RG nº 3.799.561 – SSP/SP e sua mulher **Aparecida Granzotti Marcomini**, portadora do RG nº 25.751.691-8 SSP/SP e CPF nº 540.004.758-00 em conjunto, tudo conforme consta do protocolado nº 2.153/2014, cujo desmembramento, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

**I – Situação Atual**  
 a) matrícula nº 365..... 613,50 m².

**II – Situação Final**

a) lote "A" ..... 309,00 m²;

b) lote "B" ..... 304,50 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

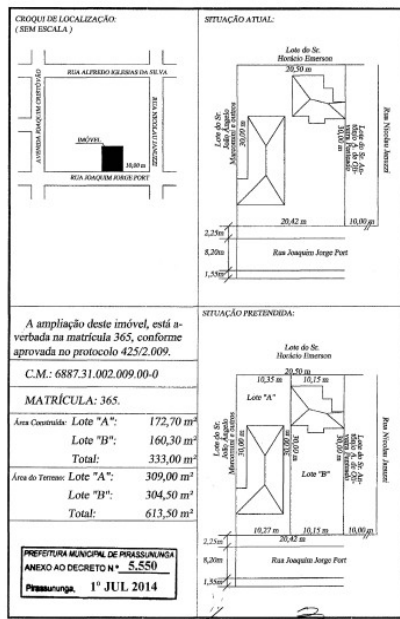
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
 Daniel Gaspar  
 Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO Nº 5.551, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 808, de 25 de fevereiro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desmembramento de chácara, localizada na Quadra "N",

Chácara 09, Bairro Vertentes do Mamonal, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 26.359 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.44.013.009.00-4, que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Aparecida de Jesus Sousa Delphine**, portadora do RG nº 11.706.399-X – SSP/SP e CPF nº 777.278.008-72; **Edilson Antonio Aparecido Delphine**, portador do RG nº 17.662.015-1 – SSP/SP e CPF nº 066.368.638-54, casado com **Meire Stela Filomeno Delphine**, portadora do RG nº 18.023.298-8 – SSP/SP e CPF nº 102.029.748-47; e, **Edvaldo Donizetti Aparecido Delphine**, portador do RG nº 24.296.182-4 – SSP/SP e CPF nº 175.609.048-31, tudo conforme consta do protocolado nº 808/2013, cuja área desmembrada, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificadas:

**I – Situação Atual**  
 a) matrícula nº 26.359..... 2.419,00 m².

**II – Situação Final**

a) lote 9-A..... 1.209,50 m²;

b) lote 9-B..... 1.209,50 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de chácara deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

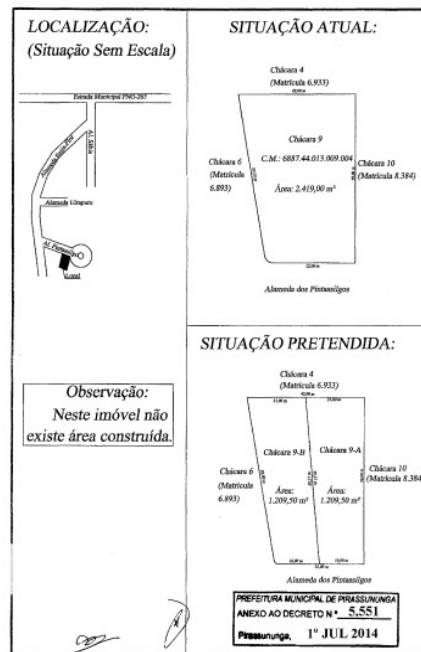
Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
 Daniel Gaspar  
 Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO Nº 5.552, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento



no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Setor de Trânsito**

19.01.00 – 06.181.8001.2265 – 44.90.52 – Fonte 01 – Código de Aplicação – 4000001..... R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Setor de Trânsito**

19.01.00 – 06.181.8001.2267 – 33.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação – 1100001..... R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.553, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.305.1005.2385 – Fonte 95 – Código de Aplicação – 3000038 – 33.90.39.00..... R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.305.1005.2385 – Fonte 05 – Código de Aplicação – 3000038 – 33.90.39.00..... R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.554, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.217,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.305.1005.2385 – 33.90.39 – fonte 95 – Código de Aplicação – 3000038..... R\$ 137.217,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal Convênio PPI – Incentivo Implementações, Ações Vigilância Prevenção Doenças de Agentes Não Transmissíveis, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.555, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Administração**

06.01.00 – 04.128.7008.2230 – 33.90.36 – Outros Serv. Pessoa Física – Fonte 01..... R\$ 7.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Administração**

06.01.00 – 04.128.7008.2230 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01..... R\$ 7.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.556, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Educação – Creches Municipais**

09.04.00 – 12.365.2002.2051 – 33.90.30 – Fonte 01..... R\$ 46.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Educação – Creches Municipais**

09.04.00 – 12.365.2002.2054 – 44.90.52 – Fonte 01..... R\$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.557, DE 2 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), suple-

mentar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1001 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 19.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Administração**

06.01.00 – 04.128.7008.2325 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01..... R\$ 16.000,00

**II – Secretaria Municipal de Finanças**

07.01.00 – 04.129.7009.2289 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 5.558, DE 2 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01..... R\$ 17.400,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.122.7007.2487 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01..... R\$ 900,00

**II – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 15.453.5004.2179 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01..... R\$ 900,00

**III – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.121.6007.1086 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.122.7007.1375 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**V – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.122.7007.1439 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.122.7007.1440 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.122.7007.1441 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.122.7007.1442 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**IX – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 04.122.7007.1486 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**X – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 16.482.5005.1044 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00

**XI – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

05.01.00 – 16.482.5005.1406 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01..... R\$ 900,00



**XII – Secretaria Municipal de Administração**  
06.01.00 – 09.272.4008.2161 – 31.90.05 – Salário Família – Fonte 01.....R\$ 900,00

**XIII – Secretaria Municipal de Administração**  
06.01.00 – 04.128.7008.2410 – 31.90.11 – Folha de Pagamento – Fonte 01.....R\$ 900,00

**XIV – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**  
08.01.00 – 23.691.6003.2208 – 33.90.34 – Substit. de Mão de Obra – Fonte 01.....R\$ 900,00

**XV – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**  
08.01.00 – 23.691.6003.2208 – 33.90.36 – Serv. de Pessoa Física – Fonte 01.....R\$ 900,00

**XVI – Secretaria Municipal de Esportes**  
11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 33.90.36 – Serv. de Pessoa Física – Fonte 01.....R\$ 3.000,00

**XVII – Secretaria Municipal de Esportes**  
11.01.00 – 27.812.3007.1454 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 2 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 5.559, DE 4 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.337, de 29 de junho de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desdobro de lotes urbanos, localizados com frente para a Rua Gerânio, Quadra “E”, Jardim Quinta das Flores, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 28.039 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.96.005.001.00-0 que, conforme Escritura de Compra e Venda, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, consta pertencer a **Infracast Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.634.430/0001-91, situada na cidade de Leme-SP, na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 647, tudo conforme consta do protocolado nº 2.337/2009, cujo desdobro, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

**I – Situação Atual**  
a) matrícula nº 28.039..... 3.330,19 m².

**II – Situação Final**

- a) lote 01.....490,24 m²;
- b) lote 03.....427,42 m²;
- c) lote 04.....405,37 m²;
- d) lote 05.....409,95 m²;
- e) lote 06.....384,67 m²;
- f) lote 07.....405,36 m²;
- g) lote 08.....414,58 m²;
- h) lote 09.....392,60 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro de lotes urbanos deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.



#### DECRETO Nº 5.560, DE 4 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 5.561, DE 4 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal**

19.01.00 – 06.181.8002.2267 – 33.90.30 – Fonte 01 – Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo

anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal**

19.01.00 – 06.181.8002.2267 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 5.562, DE 4 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.252/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 3.156, de 12 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

§ 1º Será concedida a Medalha de que trata o caput deste artigo aos patriarcas de famílias pirassunungueses, organizações e personalidades, que serão indicadas através de uma comissão especial designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo também ser concedidas aos participantes da Semana Nenete”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 5.563, DE 4 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Corpo de Bombeiros**

16.01.00 – 06.181.8003.2335 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 33.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Corpo de Bombeiros**

16.01.00 – 06.181.8003.2268 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 5.564, DE 4 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Governo**



03.01.00 – 04.124.7006.2286 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Governo**

03.01.00 – 04.124.7006.2243 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.565, DE 4 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Turismo**

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 7.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Administração**

06.01.00 – 04.128.7008.2461 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.566, DE 4 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 546/2010 apenso ao 1.723/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data, o artigo 2º e o Anexo I do Decreto nº 4.501, de 31 de agosto de 2011, passam a vigorar com a redação que ora lhes são dadas:

“Art. 2º Os valores de ressarcimentos obedecerão aos seguintes critérios:

I – veículo a gasolina: quilometragem rodada dividida por 10 (consumo médio por litro) multiplicada pelo valor médio de mercado do combustível;

II – veículo a etanol: quilometragem rodada dividida por 8 (consumo médio por litro) multiplicada pelo valor médio de mercado de combustível;

III – motocicleta: quilometragem rodada dividida por 30 (consumo médio por litro) multiplicada pelo valor médio de mercado de combustível.

§ 1º O cálculo de quilometragem para ressarcimento deverá ser realizado tendo como ponto de partida a Secretaria Municipal de Educação até a escola de trabalho do docente, assim como os servidores de apoio, conforme abaixo:

I – EMEIEF. (R) Professora Anna Mahnic Daniel: 26 km (ida e volta);

II – EMEIEF. (R) Antonina Alves de Araújo: 32 km (ida e volta);

III – EMEIEF. (R) Professora Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães: 18 km (ida e volta);

IV – EMEIEF. Vila dos Sargentos: 17 km (ida e volta)

V – AMMA: 14 km (ida e volta).

§ 2º Após a conferência, referido Anexo deverá ser

encaminhado à Seção de Pessoal para fins de ressarcimento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

- Anexo I -

NOME		
ENDEREÇO		
TELEFONE RESIDENCIAL	E-MAIL	
CARGO/FUNÇÃO		
ESCOLA		
PERÍODO DE TRABALHO		
TRABALHO E VOLTA AO TRABALHO		
VEÍCULO ESPECÍFICO	COMBUSTÍVEL	
MODELO/MARCA	ANO/FABRICAÇÃO	PLACAS
TM CAROTE VEÍCULO FLEX COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO TRAFEGO		
KM DIÁRIA		KM TOTAL MENSAL

**Declaração do Servidor**

Declaro, para fins de ressarcimento das minhas despesas, que as informações acima são verdadeiras e que utilizei referido veículo durante a semana de:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Declaração da Gestora**

Declaro, para fins de ressarcimento das despesas do servidor, que as informações acima são verdadeiras e a autorização de sua utilização deve-se a não existência de transporte público que compatibilize o horário de entrada e saída do trabalho nesta unidade escolar.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: quando da utilização de um único veículo por outros servidores as despesas devem ser lançadas para o servidor proprietário do veículo.

OBSERVAÇÕES

(NR)

**DECRETO Nº 5.567, DE 4 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte 01.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Administração**

06.01.00 – 04.128.7008.2230 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.568, DE 4 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria

Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.569, DE 4 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Turismo**

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

10.01.00 – 13.392.3002.2491 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 900,00

**II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

10.01.00 – 13.392.3002.2460 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.570, DE 4 DE JULHO DE 2014**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor Turismo**

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 6.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

10.01.00 – 13.392.3002.2088 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 4 de julho de 2014.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 5.571, DE 7 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), complementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Turismo**

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 2.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Turismo**

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 7 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 5.572, DE 8 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), complementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física – Fonte 01.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 5.573, DE 8 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), complementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Educação – Ensino**

##### **Fundamental**

09.02.00 – 12.361.2001.2041 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 29.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 5.574, DE 10 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.440,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), complementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 01.....R\$ 299.440,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2417 – 33.50.43 – Subvenções – Fonte 01.....R\$ 990,00

**II – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2439 – 33.50.43 – Subvenções – Fonte 01.....R\$ 990,00

**III – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2440 – 33.50.43 – Subvenções – Fonte 01.....R\$ 990,00

**IV – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2442 – 33.50.43 – Subvenções – Fonte 01.....R\$ 990,00

**V – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2443 – 33.50.43 – Subvenções – Fonte 01.....R\$ 990,00

**VI – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1002.2321 – 33.50.43 – Subvenções – Fonte 01.....R\$ 990,00

**VII – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.14 – Diária – Fonte 01.....R\$ 990,00

**VIII – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 173.000,00

**IX – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2015 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01.....R\$ 990,00

**X – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.36 – Outros Serv. Pess Física – Fonte 01.....R\$ 5.000,00

**XI – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2425 – 33.90.39 – Outros Serv Pess Jurídica – Fonte 01.....R\$ 990,00

**XII – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2488 – 33.90.39 – Outros Serv Pess Jurídica – Fonte 01.....R\$ 990,00

**XIII – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39 – Outros Serv Pess Jurídica – Fonte 01.....R\$ 990,00

**XIV – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2371 – 44.50.42 – Despesa de Capital – Fonte 01.....R\$ 990,00

**XV – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1001 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 19.000,00

**XVI – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1421 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 1.000,00

**XVII – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1464 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 990,00

**XVIII – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1497 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 600,00

**XIX – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1502 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 990,00

**XX – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1529 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 2.500,00

**XXI – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2014 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 500,00

**XXII – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.1003 – 45.90.61 – Desapropriação – Fonte 01.....R\$ 990,00

**XXIII – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.1310 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01.....R\$ 81.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 5.575, DE 10 DE JULHO DE 2014

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), complementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Fundo Social de Solidariedade**

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 44.90.52 – Equipamentos – Fonte 01.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Fundo Social de Solidariedade**

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física – Fonte 01.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIAS

• Nº 468 de 30 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Marcela Saidel da Silva**, RG nº 30.356.314-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Programador de Computador**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 469 de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** do emprego em comissão de Assessor Operacional, o servidor **Ezequiel Pereira dos Santos**, RG nº MG-15.051.542 – SSP/MG, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• Nº 470 de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 343/2000 apenso ao 3.482/2009, **RESOLVE: Designar**, a partir desta data, os novos representantes do Poder Público a integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS**, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber: **A – Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Promoção Social:** Márcia dos Santos Lourenço; Daniela Cristina Chiamente da Silva



(suplente); **Secretaria Municipal de Educação**: Renata Balbi; Gisela Maria Pinto Cantelli (suplente); **Secretaria Municipal de Finanças**: José Nelcides Perez; Danielle Tuckmantel (suplente); **Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**: Camila Minatel; Andrea Lippelt R. dos Santos Sundfeld (suplente).

• **Nº 471** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.044/2014, **RESOLVE: I – Designar** a servidora desta municipalidade **Bruna Raquel Ribeiro Panchorra**, para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 348, de 29 de maio de 2014, em substituição ao servidor Caio Vinicius Peres e Silva. **II – Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• **Nº 472** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.558/2013, **RESOLVE: I – Determinar** abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados no procedimento administrativo nº 5.558, de 27 de dezembro de 2013, em relação ao incidente com o maquinário e o portão eletrônico da Guarda Municipal, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II – Designar** o servidor **Getúlio Martins da Silva** como presidente e as servidoras **Rafaela Cristina Machnosck Martins** e **Juliana Cristina da Silva Pires**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 473** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 1.853/2008, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Básica II – Educação Artística e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 02/2008, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Jocelaine Rissatto**, RG nº 21.505.826 – SSP/SP, classificada em 3º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II – Educação Artística**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 474** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 657/2001, **RESOLVE: I – Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 487, de 18 de outubro de 2011, que homologa a constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **II – Homologar** a constituição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato 2014/2016, composta pelos membros abaixo, que exercerão suas funções a título de relevância pública: **Presidente**: Renata dos Santos Oliveira Silva; **Vice-Presidente**: Tatiana Nair Messina Nacca Ferreira; **1ª Secretária**: Tábata Raquel Oliveira; **2ª Secretária**: Janieire Moreira Mazuco; **1º Tesoureiro**: Benvidio Flausino Alves; e **2ª Tesoureira**: Aline Renata Magalhães Louzada.

• **Nº 475** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 14 a 28 de julho do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Nara Cassandra Guinther**, RG nº 27.257.065-5 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor de Secretária, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Júlio César de Oliveira.

• **Nº 476** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Ana Lúcia Tückumantel Praxedes**, RG nº 26.374.329-9 – SSP/SP, classificada em 28º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 477** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.666/2010, que dispõe sobre Concurso Público de Fisioterapeuta e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Janaina Patrícia Pichinelli Netto de Oliveira**, RG nº 32.573.590-6 – SSP/SP, classificada em 11º lugar para o emprego permanente mensalista de **Fisioterapeuta**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 31 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 478** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Nomear** a partir desta data e pelo regi-

me jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Márcia Giselda Fadel Duz**, RG nº 19.156.561 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Obras e Cadastro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

• **Nº 479** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 931/2012, que dispõe sobre Concurso Público de Padeiro e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Givanildo Luiz dos Santos**, RG nº 33.004.365-1 – SSP/SP, classificando em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de **Padeiro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 26 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 480** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 057/99, que dispõe sobre Concurso Público de Almoxarife e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Ana Leticia Tucumantel**, RG nº 41.662.414-5 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Almoxarife**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

• **Nº 481** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.303/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico de Enfermagem Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Abilene Vieira de Mampa Oliveira**, RG nº 33.317.333-8 – SSP/SP, classificada em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 482** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.303/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico de Enfermagem Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **André Mesquita**, RG nº 48.874.370-9 – SSP/SP, classificando em 22º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 483** de 2 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.303/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico de Enfermagem Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Suzi Franceline de Freitas dos Santos**, RG nº 34.253.194-3 – SSP/SP, classificada em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 484** de 2 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Ezequiel Pereira dos Santos**, RG nº MG-15.051.542 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Adjunto de Secretária**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 30, subordinado à Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, supletivamente e sujeita ao retorno da servidora Paula Renata Sinotti Jacintho, em razão do Processo Judicial nº 045.72.0130.007756, de 13 de junho de 2013.

• **Nº 485** de 2 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições

legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Anderson Rogério Ruoso**, RG nº 32.282.176-9 – SSP/SP, classificando em 11º lugar para o emprego permanente mensalista de **Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 486** de 2 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Dirceu Morandi**, RG nº 4.768.673 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

• **Nº 487** de 2 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Revogar**, a partir de 2 de junho do fluente ano e em seu inteiro teor, a Portaria nº 182, de 13 de março de 2014, que designou a servidora **Daiana Suleima Mendes Ferreira**, RG nº 40.851.114-X – SSP/SP, para responder interinamente pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Comércio e Indústria.

• **Nº 488** de 2 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.076/2013, **RESOLVE: Restabelecer**, a partir desta data, em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 201, de 27 de março de 2014, que determinou abertura de Sindicância em razão de reclamações feitas em face de eventual mau comportamento e má conduta profissional da servidora municipal **Neide Bighelini Cotrin**, objeto do procedimento administrativo nº 2.076, de 10 de maio de 2013.

• **Nº 489** de 4 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.093/2014, **RESOLVE: Retificar** a Portaria nº 362, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, excluindo a servidora **Soraya Chediak da Silva**, RG nº 18.856.807-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Responsável de Creche por não se observar qualquer infração administrativa imputada à referida servidora.

• **Nº 490** de 4 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Carolina Gonçalves**, RG nº 30.219.448-4 – SSP/SP, classificada em 3º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 491** de 4 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Juliane Contiero Teixeira**, RG nº 41.121.703-3 – SSP/SP, classificada em 4º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 492** de 1º de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Andresa Carla Guimarães Teixeira**, RG nº 492132 – COMAER, classificada em 5º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 493** de 10 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Tiago Donizeti da Silva**, RG nº 46.303.045-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Re-**





cepcionista **Emergencista**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 494 de 10 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 405/2014; **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a proceder às devidas anotações no prontuário da Profa. **Adriana Aparecida Vaz de Lima**, RG nº 40.824.408-2 – SSP/SP, que desde 1º de julho do fluente ano responde internamente pelas funções de Assistente de Diretor de Escola, junto à EMEIEF. (R) Antonina Alves de Araújo, perfazendo carga horária semanal de 40 horas, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 495 de 10 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.287/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Agente de Saneamento e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Cinthyra Marina Cassin Duz**, RG nº 29.700.501-7 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Agente de Saneamento**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 496 de 10 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.287/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Agente de Saneamento e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Gisele Lopes da Costa**, RG nº 27.112.865-3 – SSP/SP, classificada em 4º lugar para o emprego permanente mensalista de **Agente de Saneamento**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 497 de 10 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir de 11 de julho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Claudineia Inácio de Oliveira**, RG nº 41.671.776-7 – SSP/SP, classificada em 39º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 498 de 10 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.303/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico em Enfermagem Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Renata Rodrigues Vieira**, RG nº 33.840.691-8 – SSP/SP, classificada em 21º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 499 de 11 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Tiago Donizeti da Silva**, RG nº 46.303.045-X – SSP/SP, classificado em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 500 de 11 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.303/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico em Enfermagem Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Sandra Karina Martins de Almeida**, RG nº 26.757.629-8 – SSP/SP, classificada em 25º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 501 de 11 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 3 de julho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Gisele Coutinho**, RG nº 41.720.460-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 502 de 11 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Leyre Rose Magno da Guarda**, RG nº 37.676.003-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 503 de 11 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 11 a 30 de agosto do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Marta Braga Palma**, RG nº 27.694.575-X – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Fiscal, tendo em vista as férias concedidas a sra. Sônia Aparecida Bignardi da Silva Nunes.

• Nº 504 de 11 de julho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar**, no período de 11 de agosto a 9 de setembro do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Ana Cláudia Martins de Paulo**, RG nº 23.908.775-6 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tributação, tendo em vista as férias concedidas a sra. Maria Cristina Rodrigues de Sousa.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

## Seção de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 71/14. Processo Administrativo nº 1175/2014. Chamada Pública nº 02/2014. Inexigibilidade nº 03/14. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, relacionados na tabela SIGTAP "Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos e OPM do SUS". Proponentes: 2. Contrato nº 91/2014. Contratada: DAC ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA-EPP. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/JUN/2014.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal.

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 70/14. Processo Administrativo nº 826/14. Chamada Pública nº 01/2014. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (iogurte líquido) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 19 de junho de 2014. Pirassununga, 27 de junho de 2014.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 13/14. Processo Administrativo: 398/14. Pregão Presencial: 12/14. Objeto: aquisição de máquina embaladeira para leite de soja. Proponentes: 5. Contrato nº 92/2014. Contratada: SILVA & SILVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME. Valor: R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 30/JUN/2014.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

### EDITAL Nº 124/14

Edital: 124/14. Processo Administrativo: 2036/14. Pregão Presencial: 102/14. Objeto: aquisição de piso flutuante em compensado naval, para o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 2 de julho até o dia 14 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 15 de julho de 2014, na Seção de Licitação, no endereço acima.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### EDITAL Nº 125/14

Edital: 125/14. Processo Administrativo: 1956/14. Pregão Presencial: 103/14. Objeto: aquisição de máquina divisora de pães e máquina modeladora de pães. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 2 de julho até o dia 15 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 16 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### EDITAL Nº 126/14

Edital: 126/14. Processo Administrativo: 1960/14. Pregão Presencial: 104/14. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 2 de julho até o dia 15 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 16 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### EDITAL Nº 127/14

Edital: 127/14. Processo Administrativo: 1964/14. Pregão Presencial: 105/14. Objeto: aquisição de material de enfermagem. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 2 de julho até o dia 16 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 17 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### EDITAL REABERTURA

Edital: 101/14. Processo Administrativo: 1777/14. Pregão Presencial: 81/14. Objeto: aquisição de vitreaux, grade em ferro e porta. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 2 de julho até o dia 14 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 15 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 1º de julho de 2014.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 92/14. Processo Administrativo: 1795/14. Pregão Presencial: 72/14. Objeto: aquisição de móveis escolares e móveis para escritório para a Secretaria Municipal de



Educação. Empresas vencedoras: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA-EPP, itens: 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 e ROSA COSTA LOURENÇO HOSPITALARES-ME, itens: 01 a 06, 10, 16, 19 e 20. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 30 de junho de 2014.

**João Antonio Fuzaro Neto**

Pregoeiro

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

#### EDITAL Nº 124/14

Edital: 102/14. Processo Administrativo: 1958/14. Pregão Presencial: 82/14. Objeto: locação de sanitários químicos para o evento "Semana Nenete". Empresa vencedora: CCI AMBIENTAL LTDA-ME. Fica homologada nos termos da Lei. Pirassununga, 30 de junho de 2014.

**João Antonio Fuzaro Neto**

Pregoeiro

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EDITAL - REABERTURA

Edital: 111/14. Processo Administrativo: 2136/14. Pregão Presencial: 91/14. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de marmiteix para diversos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 3 de julho até o dia 17 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 18 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 2 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 128/14

Edital: 128/14. Processo Administrativo: 1993/14. Pregão Presencial: 106/14. Objeto: Aquisição de parque infantil para a Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e 3ª Idade. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 3 de julho até o dia 17 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 18 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 2 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 112/14. Processo Administrativo: 2172/14. Pregão Presencial: 92/14. Objeto: Registro de Preços de material elétrico para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Empresas vencedoras: COMERCIAL MASSONETO LTDA.-EPP, itens: 05, 06, 08, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 26, 28, 30, 41 e 42; JOSE ANTONIO PION PIRASSUNUNGA-ME, itens: 07, 14, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, itens: 02, 09, 10, 16, 22, 27 e 29 e FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., itens: 01, 03, 04, 12, 17 e 18. Fica homologada nos termos da Lei. Pirassununga, 1º de julho de 2014.

**João Antonio Fuzaro Neto**

Pregoeiro

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 106/14. Processo Administrativo: 2135/14. Pregão Presencial: 86/14. Objeto: locação de geradores a diesel para o evento "Semana Nenete". Proponentes: 2. Contrato nº 99/2014. Contratada: STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELI-EPP. Valor: R\$ 13.732,00 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 2/JUL/2014.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EDITAL Nº 108/14

Edital: 108/14. Processo Administrativo: 2168/14. Pregão Presencial: 88/14. Objeto: locação de equipamentos de som e iluminação para o evento "Semana Nenete". Proponentes: 10. Contrato nº 100/2014. Contratada: MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA.LTDA.-ME. Valor: R\$ 39.832,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 3/JUL/2014.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EDITAL Nº 102/14

Edital: 102/14. Processo Administrativo: 1958/14. Pregão Presencial: 82/14. Objeto: locação de sanitários químicos para o evento "Semana Nenete". Proponentes: 4. Contrato nº 105/2014. Contratada: CCI AMBIENTAL LTDA.-ME. Valor: R\$ 6.295,00 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 3/JUL/2014.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal de Pirassununga.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 33/14. Processo Administrativo: 473/14. Pregão Presencial: 28/14. Objeto: Registro de Preços de medicamentos. Proponentes: 24. Extrato da Ata nº 61/14. Contratada: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 2/JUL/2014.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EDITAL - RETIFICADO

Edital: 117/14. Processo Administrativo: 2060/14. Pregão Presencial: 97/14. Objeto: aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para distribuição às pessoas carentes atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 7 de julho até o dia 18 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 21 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. O EDITAL RETIFICADO será enviado, via e-mail, a todas as empresas que efetuaram sua retirada. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 129/14

Edital: 129/14. Processo Administrativo: 1864/14. Pregão Presencial: 107/14. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de revisão e manutenção e retífica de motor. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 7 de julho até o dia 18 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 21 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 130/14

Edital: 130/14. Processo Administrativo: 1924/14. Pregão Presencial: 108/14. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para vigias. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 7 de julho até o dia 21 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 22 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL - REABERTURA

Edital: 97/14. Processo Administrativo: 1786/14. Pregão Presencial: 77/14. Objeto: aquisição de milho e quirela para alimentação dos animais do Lago Municipal. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 7 de julho até o dia 21 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 22 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 115/14. Processo Administrativo: 2299/14. Pregão Presencial: 95/14. Objeto: locação de tendas para evento "Semana Nenete". Empresa vencedora: AMANDA MATHEUCCI SANTOS-ME. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**João Antonio Fuzaro Neto**

Pregoeiro

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

#### EDITAL - RETIFICADO

Edital: 117/14. Processo Administrativo: 2060/14. Pregão Presencial: 97/14. Objeto: aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para distribuição às pessoas carentes atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 7 de julho até o dia 18 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 21 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. O EDITAL RETIFICADO será enviado, via e-mail, a todas as empresas que efetuaram sua retirada. Pirassununga, 4 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 131/14

Edital: 131/14. Processo Administrativo: 2085/14. Pregão Presencial: 109/14. Objeto: aquisição de protetor solar e álcool gel para uso dos Agentes Comunitários de Saúde. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 8 de julho até o dia 22 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 23 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 7 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 132/14

Edital: 132/14. Processo Administrativo: 2086/14. Pregão Presencial: 110/14. Objeto: aquisição de materiais para uso da central de esterilização do Centro de Especialidades Médicas. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 8 de julho até o dia 23 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 24 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 7 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL - REABERTURA



Edital: 113/14. Processo Administrativo: 1981/14. Pregão Presencial: 93/14. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para diversas Secretarias Municipais. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 8 de julho até o dia 22 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 23 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.  
Pirassununga, 7 de julho de 2014.  
**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

#### ARQUIVAMENTO

Edital: 19/14. Processo Administrativo: 369/14. Pregão Presencial: 17/14. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de vidros e espelhos em diversas escolas e creches municipais. Tendo em vista o FRACASSO do referido Pregão Presencial, fica determinado seu ARQUIVAMENTO.  
Pirassununga, 3 de julho de 2014.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

#### EDITAL Nº 116/14

Edital: 116/14. Processo Administrativo: 2300/14. Pregão Presencial: 96/14. Objeto: serviço de produção artística para apresentações artísticas e culturais com sonorização e iluminação, durante o evento "Semana Nenete". A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o referido Pregão Presencial foi CANCELADO, assim fica determinado seu ARQUIVAMENTO.  
Pirassununga, 7 de julho de 2014.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

#### MODALIDADE DISPENSA EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 70/14. Processo Administrativo nº 826/14. Chamada Pública nº 01/2014. DISPENSA Nº: 733/14. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (logurte líquido) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Proponentes: 03. Contrato nº 102/2014. Contratada: COPEAGRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TAMBAÚ E REGIÃO. Valor: R\$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/07/14. Contrato nº 103/2014. Contratada: COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO - COAF. Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 7/JUL/2014.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

#### RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 110/14. Processo Administrativo: 2186/14. Pregão Presencial: 90/14. Objeto: contratação de empresa para serviços de apoio de segurança e revista para o evento "Semana Nenete". Empresa vencedora: SAVING PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.-ME. Fica homologada nos termos da Lei.  
Pirassununga, 8 de julho de 2014.  
**João Antonio Fuzaro Neto**  
Pregoeiro  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal.

#### EDITAL Nº 133/14

Edital: 133/14. Processo Administrativo: 2125/14. Pregão Presencial: 111/14. Objeto: Registro de Preços de fitas de teste para detecção de glicemia e lancetas para punção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 11 de julho até o dia 23 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 24 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 10 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 134/14

Edital: 134/14. Processo Administrativo: 2326/14. Pregão Presencial: 112/14. Objeto: aquisição de bomba aplicadora de desengraxante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Oficina Mecânica. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 11 de julho até o dia 24 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 25 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 10 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

#### EDITAL Nº 135/14

Edital: 135/14. Processo Administrativo: 2176/14. Pregão Presencial: 113/14. Objeto: aquisição de microcomputadores e fones de ouvido para ativação do laboratório de informática no Conservatório "Cacilda Becker". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 11 de julho até o dia 24 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 25 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.  
Pirassununga, 10 de julho de 2014.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 95/14. Processo Administrativo: 1608/14. Pregão Presencial: 75/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Cozinha Comunitária. Proponentes: 8. Contrato nº 96/2014. Contratada: RAFAEL NORI ME. Valor: R\$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 1º/JUL/2014. Contrato nº 95/2014. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 1º/JUL/2014. Contrato nº 94/2014. Contratada: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA. Valor: R\$ 6.224,00 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/JUL/2014. Contrato nº 97/2014. Contratada: LOURENÇO BERTI FILHO-EPP. Valor: R\$ 15.711,50 (quinze mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 3/JUL/2014.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 110/14. Processo Administrativo: 2186/14. Pregão Presencial: 90/14. Objeto: contratação de empresa para serviços de apoio de segurança e revista para o evento "Semana Nenete". Proponentes: 9. Contrato nº 133/2014. Contratada: SAVING PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.-ME. Valor: R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 8/JUL/2014.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

#### EDITAL Nº 115/14

Edital: 115/14. Processo Administrativo: 2299/14. Pregão Presencial: 95/14. Objeto: locação de tendas para evento "Semana Nenete". Proponentes: 11. Contrato nº 123/2014. Contratada: AMANDA MATHEUCCI SANTOS-ME. Valor: R\$ 53.490,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 8/JUL/2014.  
**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

#### EDITAL Nº 105/14

Edital: 105/14. Processo Administrativo: 2059/14. Pregão Presencial: 85/14. Objeto: aquisição de cestas básicas para os pacientes do SAE – Serviço de atendimentos Especializados. Proponentes: 2. Contrato nº 117/2014. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Valor: R\$ 23.994,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/JUL/2014.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal

### Seção de Material

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536/13

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 536/13. **Processo Administrativo:** 1602/13. **Termo Aditivo nº 133/14. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 124/2013. Contratada:** FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias contados de 10 de julho de 2014. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 979,80 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) **Assinatura:** 27/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de 12 links de 12 Mbps de internet.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/14

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 43/14. **Processo Administrativo:** 991/14. **Termo Aditivo nº 131/14. Termo de Alteração ao Contrato nº 63/2014. Contratada:** ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA.-EPP. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a 25% do valor inicial. **Assinatura:** 26/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada para transportes de atletas da Secretaria Municipal de Esportes.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/14

**Processo Administrativo:** 501/14. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO CULTURAL SOCIAL E CARNAVALESCO CAMALEÃO PIRASSUNUNGA/SP. **Assinatura:** 11/FEV/2014. **Objeto:** transferência da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a contratada conforme Lei Municipal nº 4.541, de 29 de janeiro de 2014. **Vigência:** o prazo para que a contratada preste conta dos valores repassados será até o dia 3/ABR/2014.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/13

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 44/13. **Processo Administrativo:** 1882/13. **Termo Aditivo nº 132/14. Termo de Alteração ao Contrato nº 114/2013. Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), correspondente a 25% do valor inicial. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 24/JUN/2014. **Assinatura:** 26/JUN/2014. **Objeto:** aquisição de cestas básicas para pacientes do SAE-Serviço de Atendimento Especializado.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/13

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 43/13. **Processo Administrativo:** 1902/13. **Termo Aditivo nº 139/14. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 106/2013. Contratada:** TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 13 (treze) dias, a partir de 13/JUN/2014. **Assinatura:** 1º/JUL/2014. **Objeto:** aquisição de esterilizante e soro fisiológico.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/13

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 61/13. **Processo Administrativo:** 306/11. **Termo Aditivo nº 128/14. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 143/2013. Contratada:**



RICARDO DE ALMEIDA SOUZA-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2014. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 83.425,23 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). **Assinatura:** 1º/JUL/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de captura e apreensão de animais errante de pequeno e grande porte.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/13

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 55/13. **Processo Administrativo:** 2062/13. **Termo Aditivo nº 138/14. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 157/2013. Contratada:** WAN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/JUL/2014. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). **Assinatura:** 1º/JUL/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos contábeis especializados em cálculos trabalhistas e/ou judiciais.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 713/14

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 713/14, Artigo 24, Inciso X. **Processo Administrativo nº 2347/14. Locador:** MARIA DE ARAÚJO FORTES. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na rua XV de Novembro, nº 1018-centro, Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do SAE (Serviço de Atendimento Especializado). **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Assinatura:** 3/JUL/2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 07/10

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 07/10. **Processo Administrativo:** 752/10. **Termo Aditivo nº 142/14. Termo de Alteração ao Contrato nº 97/2010. Contratada:** RICARDO DE ALMEIDA SOUZA-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 1º/AGO/2014. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 10.301,32 (dez mil, trezentos e um reais e trinta e do centavos). **Assinatura:** 3/JUL/2014. **Objeto:** serviços prestados junto ao Canil Municipal para animais de pequeno e grande porte.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 04/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 04/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2530/14. Extrato ao Contrato nº 130/14. Contratada:** CORONEL CACHAÇA CLUB EVENTOS LTDA. **Valor:** o valor será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** 10/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Sérgio Reis", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 05/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 05/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2533/14. Extrato ao Contrato nº 132/14. Contratada:** MARCIA REGINA BERNADI-ME. **Valor:** o valor será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** 10/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Durval e Davi", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 06/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 06/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2531/14. Extrato ao Contrato nº 125/14. Contratada:** MARIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. **Valor:** o valor será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura:** 8/JUL/2014. **Vigência:** 12/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Belmonte e Amaral", para realização na Semana Nenete. **Extrato ao Contrato nº 126/14. Contratada:** MARIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. **Valor:** o valor será de

R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Assinatura:** 8/JUL/2014. **Vigência:** 12/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Lourenço e Lourival", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 07/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 07/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2532/14. Extrato ao Contrato nº 129/14. Contratada:** MARIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. **Valor:** o valor será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Assinatura:** 8/JUL/2014. **Vigência:** 12/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Pedro Bento e Zé da Estrada", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 08/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 08/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2534/14. Extrato ao Contrato nº 131/14. Contratada:** OSMAR LICIANETI QUEVEDO-ME. **Valor:** o valor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura:** 8/JUL/2014. **Vigência:** 11/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Mazinho Quevedo e Adrielli", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 09/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 09/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2528/14. Extrato ao Contrato nº 128/14. Contratada:** MARIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. **Valor:** o valor será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Assinatura:** 8/JUL/2014. **Vigência:** 12/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Craveiro e Cravinho", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 10/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 10/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2527/14. Extrato ao Contrato nº 124/14. Contratada:** CORONEL CACHAÇA CLUB EVENTOS LTDA. **Valor:** o valor será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** 13/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "César e Paulinho", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 11/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 11/14. Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 2529/14. Extrato ao Contrato nº 127/14. Contratada:** CORONEL CACHAÇA CLUB EVENTOS LTDA. **Valor:** o valor será de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** 11/JUL/2014. **Objeto:** contratação de Show Musical com o "Gian e Giovanni", para realização na Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 741/14

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 741/14. Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo nº 2502/14. Extrato ao Contrato nº 120/14. Contratada:** MÂRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA-ME. **Valor:** o valor será de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** até 20/JUL/2014. **Objeto:** locação de arquibancada, para realização da Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/14

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 742/14. Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo nº 2516/14. Extrato ao Contrato nº 118/14. Contratada:** CORREA & CORREA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. **Valor:** o valor será de

R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** até 20/JUL/2014. **Objeto:** locação de tenda lona de circo, para realização da Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 743/14

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 743/14. Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo nº 2503/14. Extrato ao Contrato nº 121/14. Contratada:** GIROFIX CATRACAS ELETRONICAS LTDA-ME. **Valor:** o valor será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** até 20/JUL/2014. **Objeto:** locação de locação de 12 catracas, para realização da Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 744/14

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 744/14. Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo nº 2501/14. Extrato ao Contrato nº 119/14. Contratada:** DESCARTE COMÉRCIO DE EMBALAGENS E BEBIDAS DESCARTÁVEIS LTDA. **Valor:** o valor será de R\$ 1.299,00 (mil, duzentos e noventa e nove reais). **Assinatura:** 7/JUL/2014. **Vigência:** até 20/JUL/2014. **Objeto:** locação de de 1.300 cadeiras plásticas, para realização da Semana Nenete.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

### Procuradoria-Geral

#### RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

**Protocolo Administrativo nº 592/2013. Fundamentação Legal:** Artigo 88, da Lei Orgânica c.c. / Decreto Municipal nº 4.874/2012. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** IGREJA EVANGÉLICA BETEL. **Objeto:** uso da área pública consistente no espaço do salão social "Dr. Lauro Pozzi", situado no Complexo Esportivo do CEFE "PRESIDENTE MÉDICI" com a finalidade específica para realização da Festividade Religiosa em comemoração ao 3º aniversário, a realizar-se no dia 18 e 19 de outubro de 2014, com início às 19 horas e término às 22 horas. **Data de Assinatura:** 27 de junho de 2014. **Dr. Luís Guilherme Panone**  
Procurador-Geral.

#### RESUMO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

**Protocolo Administrativo nº 2798/2010. Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Entidade:** CASA DE SÃO VICENTE OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. **Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº 4.563, de 20 de Março de 2014. **Alteração:** fica alterada a cláusula quarta 4.2 (Do valor) substituindo a conta bancária da entidade para efetivação dos repasses. **Data da Assinatura:** 1º de julho de 2014.

**Dr. Luís Guilherme Panone**  
Procurador-Geral.

#### RESUMO DO CONTRATO

**Protocolo Administrativo nº 501/2014. Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SOCIAL DESPORTIVO, CULTURAL E CARNAVALESKO CAMALEÃO PIRASSUNUNGA/SP. **Fundamentação Legal:** Lei nº 4.541, de 29 de janeiro de 2014. **Objeto:** transferência da importância de R\$ 12.000,00 para a contratada, como forma de incentivo à manifestação da cultura, que ficará obrigada a se apresentar em dias e locais determinados pelo Poder Público, constante no Regulamento Específico do Desfile das Escolas de Samba de Pirassununga para o Carnaval de 2014, conforme a lei nº 4.541, de 29 de janeiro de 2014. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2014. **Dr. Luís Guilherme Panone**  
Procurador-Geral.

#### RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

**Protocolo Administrativo nº 4364/2010. Beneficiária:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiários:** Alunos regularmente matriculados no 3º módulo do curso Técnico em Enfermagem, da ETEC "Tenente-Aviador Gustavo Klug". **Objeto:** estágio de duração de 280 horas, com início em 22 de













## SAEP

### ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014. CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - ATA DE JULGAMENTO - OBJETO:** Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e efluentes de esgoto, conforme descrito no edital. **Firmas vencedoras:** Reluz Química Industrial Ltda., para item 06; Arch Química Brasil Ltda., para item 05; Quimisa S/A, para o item 02; LW Comércio Produtos Químicos Ltda., para o item 03; Dryllor Indústria Comércio de Hidróxidos Ltda., para o item 07; GR Ind. Comércio Transp. de Prod. Químicos Ltda., para os itens 01 e 04. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia. Pirassununga, 10 de julho de 2014.

**Valmir Machado**  
Presidente da Comissão Licitação

### PORTARIAS

**JOSÉ ROBERTO BARONE-SUPERINTENDENTE DO SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):**

• **Nº 1.873/2014** de 23 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2013, **AUTORIZA** a admissão com exercício a partir 1º de julho de 2014, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Daniel Edísio dos Santos**, PIS nº 127.35976.25-6 e RG nº 32.437.720-4, classificado em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de **Operador Hidráulico**, referência 20, junto à Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala de serviço, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 1.874/2014** de 23 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais, resolve **cancelar** a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa, do sr. **Adriano Valmir Lio**, cadastrado no PIS nº 12393483664-2, ocupante do emprego permanente mensalista de **LEITURISTA DE HIDRÔMETRO**, conforme Portaria nº 1.477/2008 datada de 13 de outubro de 2008, conforme decisão judicial.

• **Nº 1.875/2014** de 30 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2013, **AUTORIZA** a admissão com exercício a partir 1º de julho de 2014, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Diego Baldan**, PIS nº 128.81132.22.9 e RG nº 40.850.949-1, classificado em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de **Pedreiro**, referência 31, junto à Seção de Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 1.876/2014** de 30 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2013, **AUTORIZA** a admissão com exercício a partir 1º de julho de 2014, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Luiz Antonio de Assis Júnior**, PIS nº 190.04146.13-2, classificado em 5º lugar para o emprego permanente mensalista de **Encanador**, referência 31, junto a Seção de Manutenção de Rede de Água, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

**José Roberto Barone**  
Superintendente  
Publicado e registrado na  
forma da Lei, data supra.  
Fernando Fermozeili  
Procurador Autárquico

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### PORTARIAS

**OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):**

• **Nº 568/2014** de 2 de julho de 2014 - No uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de 7 de julho de 2014, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2012 à 1º de dezembro de 2013, ao servidor **APARECIDO DONIZETTI NUNES**, Diretor de Departamento de Finanças, devendo retornar ao serviço no dia 27 de julho de 2014.

• **Nº 569/2014** de 23 de julho de 2014 - No uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, de 7 de julho de 2014 a 26 de julho de 2014, o servidor **FÁBIO AUGUSTO GARCIA**, Assessor Adjunto de Gabinete, para responder pelas funções de Diretor de Departamento de Finanças, em vista do gozo de férias concedidas ao servidor **APARECIDO DONIZETTI NUNES**.

**Dr. Otacílio José Barreiros**  
Presidente  
Publicado e registrado na  
forma da Lei, data supra.  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora-Geral

#### COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao Artigo 37, da Constituição Federal, e § 2º do Artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, **comunica** que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 07/2014, de autoria da Prefeita Municipal, visa dar nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 123/2014, que institui o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga** como órgão de publicação oficial e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação iniciar-se-á após 20 (vinte) dias.

Pirassununga, 16 de julho de 2014.

**Otacílio José Barreiros**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 07/2014, de autoria da Prefeita Municipal, visa dar nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 123/2014, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga como órgão de publicação oficial e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação iniciar-se-á após 20 (vinte) dias.

Pirassununga, 16 de julho de 2014.

**Otacílio José Barreiros**  
Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2014

"Da nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 123/2014"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 5 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei Complementar substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 11 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### "JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimos Vereadores:

O projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis visa dar nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 123/2014.

Considerando que na Lei Complementar supra mencionada, em seu parágrafo único constou o endereço eletrônico [www.diariomunicipaldepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariomunicipaldepirassununga.sp.gov.br), contendo 29 caracteres antes do primeiro ponto (.);

Considerando que as informações contidas serão reportadas à PRODESP, e esta só permite endereços com até 25 caracteres antes do primeiro ponto (.);

Diante dessa problemática, surge a necessidade de adequação da legislação pertinente, nos moldes ora propostos, ficando consignado o novo endereço com 20 caracteres antes do primeiro ponto (.), como segue [www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br), a fim de que nossa Lei fique de acordo com o órgão responsável pelo fornecimento do domínio eletrônico.

Por todo exposto, desde já contamos com o beneplácito dos nobres vereadores dessa Câmara Legislativa em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 11 de julho de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal